



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

16 de março de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 597/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL A SER INAUGURADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**Creche Municipal Professora Maria de Fátima Dantas Franco**”, a creche situada na Rua Projetada, S/Nº, Conjunto Maria Teixeira, Diamante-PB.

Art.2º A presente denominação é uma homenagem à senhora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS FRANCO**, já falecida, que prestou relevantes serviços à comunidade diamantinense, especialmente na área da educação, tendo exercido a função de **Professora e Servidora Pública Municipal**.

Art.3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida Creche com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 16 de março de 2026.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal